

Capuano quer que governo apresse a liberação do crédito para imóvel usado

O presidente do Creci, Roberto Capuano, está intensificando contatos com parlamentares e membros do governo para apressar a liberação do financiamento para os imóveis usados às pessoas de baixa renda e a instituição do crédito direto ao comprador. A reformulação do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) promovida por Medida Provisória do Plano Itamar contempla o financiamento para os usados, aos quais seriam destinados, no entanto, apenas 25% dos recursos captados pelos bancos do sistema.

"Mais importante até do que ampliar esse limite é instituir definitivamente o crédito direto ao comprador de imóveis, que teria uma carta de crédito nas mãos para escolher livremente o que comprar, de imóveis usados ou novos até terrenos", afirma Roberto Capuano. Os corretores defendem o crédito direto ao comprador e o financiamento dos usados porque es-

ses dois mecanismos são as únicas formas possíveis de fazer com que o mercado imobiliário tenha um crescimento auto-sustentado, "não se esgotando à medida em que acabem os recursos dos agentes financeiros", pondera Capuano.

"O financiamento ao imóvel usado movimentaria todo o mercado, pois cada casa, apartamento ou terreno vendidos geram inúmeras outras transações uma vez que a pessoa que vende uma propriedade o faz sempre com o objetivo de comprar outra, estimulando toda a cadeia da indústria imobiliária", sustenta Capuano. Ele acha que a experiência dos anos recentes deixa claro que não se pode mais repetir modelos fracassados, como a reserva de crédito para setores privilegiados, mas sim buscar soluções globais, conjuntas, para ativar definitivamente o mercado como um todo e possibilitar o acesso à casa própria.

Imobiliária fantasma é lacrada em P. Grande

Inspetores do Creci comandados pelo diretor de fiscalização, Francisco Zagari Neto, e com auxílio das polícias Militar e Civil e da Prefeitura de Praia Grande fecharam a imobiliária fantasma que o falso corretor de imóveis Esdras Alves da Silva mantinha na cidade de Praia Grande. A lacração do prédio foi seguida da autuação de Silva, por exercício ilegal da profissão, em Boletim de Ocorrência elaborado no 1º Distrito Policial do Boqueirão pelo delegado Eraldo Felizardo dos Santos. Foram apreendidos placas e cavaletes alusivos à venda de imóveis.

Por denúncia formalizada pelo síndico de um edifício da Avenida Presidente Castelo Branco, a fiscalização detectou a imobiliária fantasma, estabelecida sem que fosse cumprida nenhuma das exigências legais. Não tinha registro no Creci nem alvará de funcionamento da Prefeitura local. Em janeiro, Esdras Alves da Silva foi fiscaliza-

do pela primeira vez e, diante das irregularidades, recebeu prazo para apresentar documentação que autorizasse o funcionamento da imobiliária.


O prazo se esgotou, a Prefeitura foi comunicada e abriu um processo no qual lhe deu novo prazo, também não cumprido. Diante de tanta displicência, o delegado regional do Creci em Praia Grande, José Augusto Viana Neto, pediu ao diretor da Receita da Fazenda Municipal, Luiz Serro, apoio para a autuação e fechamento da imobiliária, o que foi prontamente atendido por ele e pelo prefeito Alberto Mourão.

Francisco Zagari e seu assessor Ademar Antonio de Almeida, juntamente com os fiscais da Prefeitura e os inspetores do Creci, realizaram então blitz na imobiliária e, após constatada a violação dos prazos para regularização, autuaram seu proprietário em flagrante.

PALESTRA
NOVAS NORMAS DO SFH
E LEI DO INQUILINATO

PALESTRANTE
Roberto Capuano

DATA: 03/JUN./93
HORA: 20:00 h
LOCAL: Auditório "Newton Bicudo"
END.: Rua Pamplona, 1.200 — 1º andar

 **INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES**
Regina — Fone: 884-6755 - 3º andar

ADMINISTRAÇÃO: Odil de Sa

OBS.: VAGAS LIMITADAS



Na delegacia, a autuação do falso corretor: punição por ignorar lei.



Inspetores e fiscais da Prefeitura lacraram as portas da imobiliária.

CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

RUA PAMPLONA, 1200 — TEL. (PABX) 884-6677 — TELEX (011) 37163 — CEP 01405 — SP

ANO VII

Nº 20

22/5/93